

**Art. 6º.** O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

**Art. 7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 27/12/2022.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023  
**EDU GUIMARÃES DE SOUZA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional  
 do Governo do Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO ÚNICO MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e (informar o nome da Contratada), CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, (Informar o objeto conforme Contrato), cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

#### 2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

#### 2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:  
 (A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato)

#### 2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista		
Documentação	Fls. Validade	Obs.

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

#### 2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Contratual	Ini-Saldo donhado	Empesaldo	Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	

#### 3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO  
 ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO  
 ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO  
 ID. FUNCIONAL

De acordo,  
 NOME DO GESTOR DO CONTRATO  
 ID. FUNCIONAL

Id: 2451061

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
 DE 09/01/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000005/2023 - Revalidação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2450944

### Secretaria de Estado de Transformação Digital

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.036 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V, do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-120211/001475/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2021, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Ktree Penso Tecnologia da Informação LTDA., por meio do Processo nº SEI-120211/001475/2020.

**Art. 2º** - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Roberto Charles VÍla, ID Funcional nº 4372004-8;

Suplente do Gestor: Élio Thomé de Souza Filho, ID Funcional nº 4347507-8;

Fiscal Requisitante: Simone Garcia Ferraz, ID Funcional nº 4354127-5;

Suplente do Fiscal Requisitante: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional nº 4349885-0;

Fiscal Técnico: Luis André Ramos Ferreira, ID Funcional nº 4354116-0;

Suplente do Fiscal Técnico: Luciano Saraiva Gonçalves, ID Funcional nº 4347487-0;

Fiscal Administrativo: João Carlos Soares Ribeiro, ID Funcional nº 5113836-8; e

Suplente do Fiscal Administrativo: Mariana Brazil da Silva, ID Funcional nº 5082792-8.

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 007/2021 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 980, de 25 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

**FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA**  
 Presidente

Id: 2450943

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
 EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
 DO RIO DE JANEIRO  
 DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ATO DO CHEFE  
 DE 10/01/23

DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE DEZEMBRO/22 - 13ª EDIÇÃO - BOLETIM Nº 722/22

Índices considerando mão de obra sem desoneração

01.050.... 5528  
 05.100.... 7303  
 05.103.... 5519  
 05.105.... 9983  
 05.205.... 5080

Índices considerando mão de obra desoneração

01.050.... 5074  
 05.100.... 6630  
 05.103.... 5519  
 05.105.... 8652  
 05.205.... 4542

Processo nº SEI-170002/000083/2023.

Id: 2450991

INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
 DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO DIRETOR  
 DE 26/10/2022

**ATO DE 02/04/2007 - LILIAN GABRIELA GOMES VIANNA**, Geógrafo, Nível B, ID. 44359144. De acordo com o processo SEI nº E-17/004/061/2018, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 13/10/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

Id: 2438592

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
 FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
 DE 06.01.2023

**PROCESSO Nº SEI-330029/000284/2022** - Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da comissão designada (SEI 45115678), FICA ACEITO provisoriamente a "Execução dos Serviços contínuos de apoio técnico, administrativo e operacional junto à Diretoria de Obras e Conservação da Fundação DER-RJ.", a cargo da firma SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo Administrativo nº E-17/003.004567/2017, contrato nº 016/2017.

Id: 2450968

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
REI DO REAL COMERCIO E ARMARINHO LTDA	09.495.416/0001-00	6391/15	MULTA	R\$ 6.103,94

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2451074

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
PRM ELETROMOVEIS LTDA	12.749.427/0001-76	4665/13	MULTA	R\$ 10.009,58

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei n. 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter

### Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
 DE 09.01.2023

**PROC. Nº SEI-140001/045203/2022 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em favor da LEX EDITORA S.A., que tem como objeto a assinatura anual da base de dados Magister Net e do acesso digital aos 10 (dez) títulos das Revistas Digitais publicadas pela Editora Lex, no valor total de R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2450995

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
 DE 09/01/2023

**PROCESSO Nº SEI-140001/052408/2021** - Considerando o contido no presente Processo Administrativo e na forma do disposto pela Diretoria de Gestão, torno sem efeito o Ato de ratificação indexado sob o nº 39764228 e **RATIFICO** a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ - CNPJ/MF nº. 30.121.578/0001-67, para a prestação de serviços especializados para o fornecimento de suporte técnico, migração, hospedagem de websites e sustentação de infraestrutura tecnológica para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado no valor total de R\$ 221.956,92 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Id: 2451090

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel Estadual, lavrado no Processo nº SEI-E-01/120/196/2017; índice 45318571. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense. **OBJETO:** Parcela com 10.567m², do imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas s/nº, Cordeiro, FIP 4716. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2023. **PRAZO:** 20 (vinte) anos; **PROCESSO SEI Nº E-01/120/196/2017.**

Id: 2451002

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2020

**FUNDAMENTO:** Art. 71, da Lei nº 13.303/2016. **PARTES:** IMPrensa Oficial do Estado DO RIO DE JANEIRO e FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 01/2020, relativo à contratação dos serviços de gerenciamento do trabalho de 15 apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, acautelados em unidade prisional da Secretaria de Estado e Administração Penitenciária, em regime semiaberto, aberto e prisão albergue domiciliar - PAD, na forma prevista no parágrafo 2º, art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), visando à implantação de atividades de auxiliar gráfico, operador de guilhotina e impressor off set.

**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 642.114,00 (seiscentos e quarenta e dois mil cento e quatorze reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2151.22.122.0002.2016. **NATUREZA DE DESPESA:** 00100.3104.027. **FONTE DE RECURSO:** 230.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2023. **PROCESSO Nº SEI-E-12/079/197/2020.**

Id: 2450915

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO  
 DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPERM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados e para, querendo, oferecerem recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08/2006, perante este instituto. Processo nº SEI-150164/000062/2023.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO  
 DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPERM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão final encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados. Processo nº SEI-150164/000062/2023.

Id: 2451075